



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



TERMO DE ANULAÇÃO

Os Ordenadores de Despesas do Município de Massapê-CE, abaixo assinados no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **ANULAR** a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.16.02.ADM, cujo objeto é Contratação da Contratação de serviços especializados a serem prestados com assessoria contábil junto às Unidades Administrativas do Município de Massapê.

Ocorre que Após análise minuciosa do Edital, constatou-se haver necessidade de algumas alterações, com especificação no modelo da proposta em relação às Unidades Administrativas, o que inviabiliza os licitantes de formularem suas propostas, portanto resolvo pela **ANULAÇÃO** do referido processo e a realização de um novo, após a revisão das citadas falhas.

Assim, a Administração Pública, que está sempre obrigada a observar o princípio da legalidade, não pode desconhecer esse fato, sobejamente provado no processo.

O vício é daqueles que contaminam todo o procedimento. Assim, estando presentes todas as razões que impedem a execução do objeto, ANULO a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.02.16.02.ADM**, com base no Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. À Comissão de Licitação para publicação deste despacho.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ANULADO**.

Publique-se.

Massapê-CE, 06 de março de 2017.

Francisco Alex Sousa Oliveira
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Finanças

Kelyva Costa Albuquerque
Ordenadora de Despesas da Secretaria
de Educação

Maria do Socorro Mendes Matos
Ordenadora de Despesas da Secretaria
de Saúde

Francisco Alex Sousa Oliveira
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Assistência Social, Trabalho e Turismo